

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5436 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Aprova o Redesenho da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS com a ampliação de leitos integrais de saúde mental no âmbito da XII Regional de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. A Portaria Nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- V. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- VI. A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- VII. A decisão da Comissão Intergestores Regional da XII GERES, em reunião ordinária sessão 96º realizada em 21 de setembro de 2020.



RESOLVEM:

Art.1º - Aprovar o redesenho da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS com a ampliação dos leitos integrais de Saúde Mental no âmbito da XII Regional de Saúde no Estado de Pernambuco.

§ 1º Leitos integrais de Saúde Mental do Hospital Belarmino Correia: Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga e Itambé.

§ 2º Leitos integrais de Saúde Mental do Hospital Ferreira Lima: Camutanga, Ferreiros, Macaparana, São Vicente Férrer e Timbaúba, de acordo com quadro anexo.

Município Polo	Estabelecimento	CNES	Nº de Leitos
Goiana	Hospital Regional Belarmino Correia	2711885	8
Timbaúba	Hospital Ferreira Lima	2346621	8
Total			16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE